



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
11405/2023	ELABORAÇÃO DE CURSOS	26/06/2023 15:15:30	TRAMITANDO - ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

Objeto

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APH DE COMBATE.

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Setor Responsável

Escola Superior do Ministério Público

Mat. Cadastrador

1075566

Cadastrador

IVENS DE SOUSA SOEIRO

Observação

SOLICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MEDIANTE O PAGAMENTO DE HORA/AULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018 ¿ CPES/MA, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APH EM COMBATE PROTOCOLO MARC 1, AOS SERVIDORES DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA (CAEI) DO MPMA.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075566	CPF 03743690381	Nome IVENS DE SOUSA SOEIRO	Telefone (098) 9814-93927
Email ivens.soeiro@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Seção de Segurança Institucional
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	(098) 9910-49716	reginagomes@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1071071
LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO	3227-8328/ 99114-3208/	lmuniz@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	656280

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
	98234-9090			
IVENS DE SOUSA SOEIRO	(098) 9814-93927	ivens.soeiro@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075566

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	2912635	21/07/2023 10:48:14	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_CONTRATOSGOV	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_CONTRATOSGOV					
2	2912634	21/07/2023 10:48:14	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA					
3	2912633	21/07/2023 10:48:14	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_PNCP_CONTRATO					
4	2912632	21/07/2023 10:48:14	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO					
5	7177398	20/07/2023 15:21:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÕES					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7176928	20/07/2023 14:03:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
7	7176928	20/07/2023 14:03:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 42062023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 42062023					
8	7176928	20/07/2023 14:03:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 114052023 - FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 114052023 - FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
9	7176925	20/07/2023 14:03:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7175998	20/07/2023 11:10:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
11	7175388	20/07/2023 10:03:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7175388	20/07/2023 10:03:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 42002023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 42002023					
13	7175133	20/07/2023 09:24:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
14	7175133	20/07/2023 09:24:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 29352023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 29352023					
15	7173515	19/07/2023 15:14:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	7173515	19/07/2023 15:14:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3042023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3042023					
17	7173282	19/07/2023 14:42:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7159477	17/07/2023 09:50:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	7159477	17/07/2023 09:50:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 28762023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 28762023					
20	7158566	17/07/2023 08:40:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES Observação de Movimentação: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO-SAF - 28642023, DEVOLVO OS AUTOS COM A PROPOSTA AJUSTADA CONFORME PENDÊNCIAS APONTADAS NO PTC-ACI - 9532023.					
21	7158566	17/07/2023 08:40:54	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA_APH	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES
Anexo : PROPOSTA_APH					
22	7156533	14/07/2023 14:02:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	7156533	14/07/2023 14:02:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 28642023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 28642023					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7156209	14/07/2023 13:20:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	7156209	14/07/2023 13:20:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 9532023	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 9532023					
26	7147261	12/07/2023 15:29:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
27	7145097	12/07/2023 11:18:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	7145097	12/07/2023 11:18:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 302023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 302023					
29	7143555	11/07/2023 20:50:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE CURSO CONFORME DESPACHO SAF.					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	7143554	11/07/2023 20:49:25	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: REDISTRIBUIÇÃO					
31	7143553	11/07/2023 20:45:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE CURSO CONFORME DESPACHO SAF.					
32	7142243	11/07/2023 14:08:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7142243	11/07/2023 14:08:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 28072023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 28072023					
34	7141825	11/07/2023 13:10:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	7141825	11/07/2023 13:10:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 40112023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 40112023					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	7140080	11/07/2023 10:34:03	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
37	7140080	11/07/2023 10:34:03	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GPGJ - 18382023	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GPGJ - 18382023					
38	7139977	11/07/2023 10:22:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
39	7136694	10/07/2023 12:48:20	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	7136694	10/07/2023 12:48:20	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 39832023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 39832023					
41	7136278	10/07/2023 11:30:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	7136278	10/07/2023 11:30:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 17962023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 17962023					
43	7134759	10/07/2023 08:49:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
44	7132305	07/07/2023 16:00:10	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7132305	07/07/2023 16:00:10	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 39562023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 39562023					
46	7131292	07/07/2023 13:33:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE OS AUTOS COM PARECER-ESMP - 172023, PARA MANIFESTAÇÃO.					
47	7126725	06/07/2023 12:45:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: ACOLHO INTEGRALMENTE DO PARECER DA DD PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR. ENCAMINHA-SE PARA DECISÃO DO EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	7124824	06/07/2023 10:35:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELYJEANE ALVES CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: ELYJEANE ALVES CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
49	7124824	06/07/2023 10:35:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-ESMP - 172023	ELYJEANE ALVES CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-ESMP - 172023					
50	7116574	04/07/2023 11:20:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: CONSIDERANDO O PERÍODO DE FÉRIAS DA DD PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR ANA LUIZA ALMEIDA FERRO, NOS TERMOS DA PORTARIA-GAB/PGJ - 112112022, ENCAMINHAR OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DA DD PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR, ELYJEANE ALVES CARVALHO.					
51	7113089	03/07/2023 14:28:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: PARA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO AUXILIAR.					
52	7105992	30/06/2023 10:30:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHOS OS AUTOS A VOSSA EXCELÊNCIA PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO.					
53	7105976	30/06/2023 10:29:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO DA SRA. DIRETORA DA ESMP, DRA. KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	7105975	30/06/2023 10:29:26	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO DA SRA. DIRETORA DA ESMP, DRA. KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA.					
55	2879072	26/06/2023 15:15:31	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS					
56	2879071	26/06/2023 15:15:31	ANEXO - PROCESSO	CURRICULUM	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CURRICULUM					
57	2879070	26/06/2023 15:15:31	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTE DE CERTIDÃO CADASTRAL CPF	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : COMPROVANTE DE CERTIDÃO CADASTRAL CPF					
58	2879069	26/06/2023 15:15:31	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO TCU	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO TCU					
59	2879068	26/06/2023 15:15:31	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO CNJ	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO CNJ					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	2879067	26/06/2023 15:15:31	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO DA UNIÃO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIDÃO DA UNIÃO					
61	2879066	26/06/2023 15:15:31	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
62	2879065	26/06/2023 15:15:30	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
63	2879064	26/06/2023 15:15:30	ANEXO - PROCESSO	PLANO DE CURSO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : PLANO DE CURSO					
64	2879063	26/06/2023 15:15:30	ANEXO - PROCESSO	CERTIFICADO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : CERTIFICADO					
65	2879062	26/06/2023 15:15:30	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	IVENS DE SOUSA SOEIRO
Anexo : MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	0	26/06/2023 15:15:30	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	IVENS DE SOUSA SOEIRO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
20/07/2023 15:21:18	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	20/07/2023 15:22:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/07/2023 14:03:34	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	20/07/2023 15:20:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42062023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

20/07/2023 14:03:26	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/07/2023 10:03:07	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	20/07/2023 11:09:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42002023

20/07/2023 09:24:18	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	20/07/2023 09:32:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 29352023

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
19/07/2023 15:14:32	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	20/07/2023 07:26:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3042023

17/07/2023 09:50:17	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/07/2023 10:10:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28762023

17/07/2023 08:40:54	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/07/2023 09:00:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

PROPOSTA_APH

14/07/2023 14:02:55	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES	14/07/2023 14:15:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28642023

14/07/2023 13:20:54	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	14/07/2023 13:28:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 9532023

12/07/2023 11:18:11	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	12/07/2023 12:52:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 302023

11/07/2023 20:50:08	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	12/07/2023 08:09:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/07/2023 20:49:25	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	11/07/2023 20:49:25	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
11/07/2023 20:45:32	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	11/07/2023 20:49:25	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/07/2023 14:08:16	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	11/07/2023 20:44:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28072023

11/07/2023 13:10:22	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/07/2023 13:18:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 40112023

11/07/2023 10:34:03	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	11/07/2023 11:09:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---	-----------------------------	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 18382023

10/07/2023 12:48:20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	11/07/2023 10:22:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---	-----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 39832023

10/07/2023 11:30:08	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	10/07/2023 12:25:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	------------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 17962023

07/07/2023 16:00:10	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	07/07/2023 18:50:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 39562023

07/07/2023 13:33:40	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA JÚNIOR	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	07/07/2023 14:30:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/07/2023 12:45:01	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	07/07/2023 09:53:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/06/2023 10:29:26	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	30/06/2023 10:29:26	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/06/2023 10:29:26	Seção de Segurança Institucional	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	30/06/2023 10:29:26	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA_APH	PROPOSTA_APH.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO CNJ	certidao improbidade cnj.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO DA UNIÃO	Certidao divida ativa da uniao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO TCU	Certidao negativa TCU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
CERTIFICADO	ii0010.075.-Certificado_Multiplicador_Inst_Bahia_Francisco Bruno Soares de Oliveira.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTE DE CERTIDÃO CADASTRAL CPF	comprovante situacao cadastral cpf.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CURRICULUM	Curriculum_Francisco Bruno Soares de Oliveira.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	ETP - Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_CONTRATOSGOV	EXTRATO_CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO	EXTRATO_PNCP_CONTRATACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_PNCP_CONTRATO	EXTRATO_PNCP_CONTRATO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA	EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	MEMO-CAE11722023_Memo de formalizacao de demanda_APH em combate.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PLANO DE CURSO	PLANO DE CURSO MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS	DOCS BRUNNO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA	Termo de referencia - Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	20/07/2023 12:23:15	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	20/07/2023 12:23:15	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/07/2023 09:34:03	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/07/2023 09:02:59	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	19/07/2023 14:44:08	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/07/2023 09:15:59	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	14/07/2023 13:36:05	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	14/07/2023 11:56:34	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	12/07/2023 10:47:07	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/07/2023 13:45:43	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	11/07/2023 11:10:39	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	11/07/2023 10:31:55	RAFAELA BRANDÃO MAIA	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	10/07/2023 12:26:59	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/07/2023 11:08:45	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	07/07/2023 14:31:24	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Escola Superior do Ministério Público	06/07/2023 10:33:58	ELYJEANE ALVES CARVALHO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

EXTRATO_CONTRATOSGOV



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 14 de Julho de 2023 às 14:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-28642023, Código de validação: D1DF1943D4.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 28642023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: D1DF1943D4

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 9532023 , encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica.**

assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 14:02 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3042023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 96D903CEF7

À Secretaria Administrativo-Financeira - SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CAEI – 1722023, da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, solicitando a contratação do instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira para realizar o curso '**APH em Combate Protocolo MARC 1**', nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho do corrente ano a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Maranhão.

1. Acompanha o pedido os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Certificado do curso de Formação de Instrutores Institucionais de Atendimento Pré-Hospitalar (Comitê Brasileiro de APH em Combate), Plano Pedagógico do curso, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, Certidão negativa – improbidade administrativa e inelegibilidade, Certidão negativa de licitantes inidôneos, Comprovante de situação cadastral no CPF, Currículo do instrutor, proposta para pagamento, declaração de inexistência de parentesco, Diploma de ensino superior, Certificado de Especialização, cópia da carteira de identidade do instrutor;

2. PARECER-ESMP – 172023 - manifestação da Escola Superior do Ministério Público, onde entendeu "(...) que a formação versa sobre conteúdo pertinente à atuação profissional no âmbito da estrutura interna dos Ministérios Públicos estaduais, o que permite, em tese, o atendimento do pleito. Contudo, sobre a disponibilidade financeira para o pagamento, bem como sobre a legalidade de eventual custeio do indigitado curso, resta necessária a análise da Chefia da Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça para fins de se manifestar sobre a probidade, e da Direção Geral, para manifestação sobre disponibilidade financeira, e cabe, por fim, à Administração Superior a análise da conveniência do deferimento do pedido";

3. ID 7126725 – Diretora da ESMP acolheu a manifestação supra e, em seguida, encaminhou os autos para análise do Sr. Procurador-Geral de Justiça;

4. ID 7131292 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça encaminhando os autos à Diretoria Geral para manifestação;

5. DESPACHO-DG – 39562023, da Diretoria Geral, encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças – COF para informar se existe dotação orçamentária suficiente visando custear a despesa pleiteada;



Assessoria Jurídica da Administração

6. DESPACHO-COF – 17962023 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Tratam os autos de solicitação de cobertura da despesa relativa ao pedido de ressarcimento do valor da mensalidade de Curso de Mestrado. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - UG 70901, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 1.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do Maranhão, subação 17216. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 36.220,49.

7. DESPACHO-DG – 39832023 – Diretor-Geral encaminhando os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para conhecimento e deliberação;

8. DECISÃO-GPGJ – 18382023 - Procurador-Geral de Justiça autorizando o pedido;

9. DESPACHO-DG – 40112023 - Diretoria Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para a devida tramitação junto as demais unidades administrativas;

10. DESPACHO-SAF – 28072023 – SEAF encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação, à Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência-CAEI, à Assessoria Técnica da Administração e, por fim a esta Assessoria Jurídica da Administração;

11. INEXIGIBILIDADE-CPL - 302023 - Comissão Permanente de Licitação, enquadrou a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, “ nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021” ;

12. PTC-ACI - 9532023 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

13. ID 7158566 – CAEI juntou nova proposta para pagamento;

14. DESPACHO-SAF – 28762023 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, os autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Registre-se que a Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 -GPGP visa a preparação, capacitação e



Assessoria Jurídica da Administração

aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, manifestou-se favorável ao pleito, ressaltando, ao final, que cabe à Administração Superior a análise da conveniência do deferimento do pedido.

A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pelo ente público está previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. No entanto, esse entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, tais como o artigo 74 da Lei 14.133/2021 que acolhe a inexigibilidade de licitação, mais especificamente o inciso III.

Ante ao conceito apresentado, vale que se transcrevam os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 19 de Julho de 2023 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3042023, Código de Validação: 96D903CEF7.



Assessoria Jurídica da Administração

da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser contratado com profissional de notória especialização.

Logo a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita. Aliás, a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerado legítimo pelos tribunais, conforme Súmula do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 264/2011(Diário Oficial da União - 03.06.2011:) "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993" (TC-012.209/2009-3, Acórdão nº 1.437/2011-Plenário).

Assim, as características especiais do curso e sua aplicação aos objetivos institucionais deste Órgão Ministerial pode ser verificada no item 2 do Termo de Referência.

Em relação a notória especialização, que nos termos do art. 74, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, preceitua que: "(...) considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato", a unidade requisitante informou que:

4. RAZÕES DE ESCOLHA DO INSTRUTOR

4.1. O instrutor Francisco Brunno Soares de Oliveira é Policial Penal do Estado do Maranhão, trabalhando junto à Secretária de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão (SEAP/MA), certificado junto ao Comitê Brasileiro de APH em Combate para a



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 19 de Julho de 2023 às 15:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3042023, Código de Validação: 96D903CEF7.



Assessoria Jurídica da Administração

formação de operadores de APH em Combate Protocolo MARC 1.
4.2. O referido instrutor foi o responsável pela formação de quase todos os Policiais Penais do Estado nesta área, tendo realizado a formação, ainda, de profissionais do Batalhão de Polícia Choque da PMMA e Gabinete Militar do Governador do Maranhão.
4.3. Não foi possível o atendimento ao critério de paridade de gênero constante na PORTARIA-ESMP – 122023, em razão da existência de apenas dois profissionais de segurança no Estado com certificação para a realização deste curso, a saber: o Policial Penal ora contratado e o Investigador da Policial Civil do Maranhão Diego (SENARC).

Portanto, a situação apresentada, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, f da Lei nº. 14.133/21, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Acerca do valor, o CAEI, informou que a contratação, por R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), para ministrar o curso, adequa-se aos valores previstos no anexo único da Resolução nº 001/2018-CPES/MA, tabela de valores atribuídas ao corpo docente da ESMP/MA, cujo valor da hora/aula para professor com título de Especialista é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados à Diretoria Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

assinado eletronicamente em 19/07/2023 às 15:13 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATO



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DECISÃO-GPGJ - 18382023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 2688E020A4

PROCESSO Nº 11405/2023

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no **MEMO-CAEI - 1722023**, no qual a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência solicita autorização para contratar o instrutor Francisco Brunno Soares de Oliveira para ministrar o Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da CAEI, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, sendo 02 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada, no valor estimado para a contratação de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência, em anexo.

Consta nos autos manifestação da Escola Superior do Ministério Público (PARECER-ESMP – 172023) e da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (DESPACHO-COF – 17962023º).

Ante o exposto, considerando a pertinência do pedido, **defiro** a presente solicitação.

Após, à Diretoria-Geral para demais providências.

São Luís, 11 de julho de 2023

assinado eletronicamente em 11/07/2023 às 10:33 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 11 de Julho de 2023 às 10:33 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-GPGJ-18382023, Código de validação: 2688E020A4.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

EXTRATO_PNCP_CONTRATAÇÃO

PROPOSTA PARA PAGAMENTO

OFICINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE
CARGA HORÁRIA DA OFICINA: 12 HRAS
PERÍODO: 21 E 22/07/2023; 28 E 29/07/2023
HORÁRIO: 14:00 ÀS 18:00 / 08:00 ÀS 18:00
VALOR HORA/AULA: R\$ 170,00
VALOR DO CURSO: R\$ 00,00

DADOS PARA PAGAMENTO:

IDENTIDADE: 2577012 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2016
CPF: 030.224.733-54 PIS ou PASEP: 26794310498

DADOS BANCÁRIOS:


BANCO: BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 3507-6
CONTA CORRENTE: 68206-3

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

END: AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 692, OUTEIRO DA CRUZ, SÃO LUÍS.
UF: MA
CEP: 65036284
CELULAR: (96) 99925-6831
E-MAIL: BRUNNOOLIVEIRABLACK@GMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

São Luís, de de 2023.


NOME: FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 030224733-54



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

(Pessoa Física)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Francisco Bruno Soares de Oliveira, RG nº 2.577.012
Inscrito(a) no CPF nº 03022473354, declaro que não possuo
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro
grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de
cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de
abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que esteja ocupando cargo
efetivo, comissionado ou colocado à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do
Estado do Maranhão.

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este(a) declarante com as
penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

São Luís, 23 de JUNHO de 2023.

Francisco Bruno Soares de Oliveira

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE, EXATAS E JURÍDICAS DE TERESINA



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2011 e colação de grau no dia 19 de julho de 2011, confere o título de

Bacharel em Direito a

Francisco Brunno Soares de Oliveira

de nacionalidade brasileira, nascido em Fortaleza-CE, no dia 02 de janeiro de 1987

RG nº 2.577.012 SSP - PI

e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 19 de julho de 2011.

Maura Lima Vieira de Alencar Lima Alencar
Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos

[Assinatura]
Diretor Geral

Francisco Brunno Soares de Oliveira
Diplomado(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O *Pró-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão*, no uso de suas atribuições e em vista da conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL

em 14/10/2021 confere o título de ESPECIALISTA


a FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA

nascido (a) a 02/01/1987 nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade FORTALEZA - CE

e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais inerentes ao mencionado título, por haver satisfeito as exigências do curso.

São Luís (MA), 10 de JANEIRO de 2023


Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Namleni Pinto Chaves Bene
Coordenador de Pós-Graduação


Concludente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

CERTIFICADO

O COMANDANTE DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCEDE O PRESENTE CERTIFICADO AO POLICIAL PENAL FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA, PELA HONROSA E RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO PRESTADA A ESTE BATALHÃO, COMO INSTRUTOR DO CURSO DE APH EM COMBATE, REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

PEDREIRAS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

TEN.CEL QOPM Claudiomiro Antônio AGUIAR Lima
COMANDANTE DO 19ºBPM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE

CERTIFICADO

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão confere o presente certificado ao Policial Penal Francisco Bruno Soares de Oliveira, como forma de agradecimento a sua colaboração e empenho para que fosse realizada a instrução de Atendimento Pré-Hospitalar de Combate, Protocolo MARC 1, qualificando os policiais militares para o desempenho de suas atividades.

São Luís - MA, 03 de agosto de 2022.

Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva.
Comandante Geral da PMMA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - I
19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

CERTIFICADO

O Comandante do **19º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão** confere o presente certificado ao Policial Penal **Francisco Brunno Soares de Oliveira**, matrícula 860841-1, por ter ministrado a instrução da disciplina: **Atendimento Pré-Hospitalar em Combate Protocolo MARC1**, contribuindo assim com o **I Nivelamento de Força Tática de 2023**.

Pedreiras - MA, 24 de janeiro de 2023.

Ten. Cel. QOPM Claudiomiro Antonio **AGUIAR** Lima
CMT do 19º BPM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Francisco Bruno Barros de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR
0963205

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Estado do Piauí

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.577.012

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/09/16

NOME

FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MARIA DILVAN SOARES MEIRELES

FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO

02/01/1987

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 49546 L B132 F 258

CIF EXP TERESINA-PI 19/08/16

030.224.733-54

0963205

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **11 de Julho de 2023 às 14:08 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-28072023, Código de validação: 9D996AF9FF.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 28072023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 9D996AF9FF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência/CAEI

À Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista a solicitação da contratação dos serviços do instrutor **Francisco Bruno Soares de Oliveira**, para a realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, sendo 02 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada, no valor estimado de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, conforme **MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** e **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando a informação orçamentária **DESPACHO-COF - 10562023** e o despacho da Diretoria Geral, anexo **DESPACHO-DG - 40112023**, encaminhem-se os autos para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual, se for o caso.

Após, à **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência/CAEI** para análise e manifestação acerca da minuta.

Em seguida, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 11/07/2023 às 14:08 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42062023



DESPACHO-DG - 40112023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 63B2142D0B

Assunto: Contratação de instrutor - Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência/CAEI

Trata-se de processo administrativo no qual o Coordenador do CAEI, LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO, por meio do MEMO-CAEI-1722023, solicita autorização para a **contratação de instrutor**, mediante **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a **realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1**, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, sendo **02 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada**, no **valor estimado para a contratação de R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), conforme [TERMO DE REFERÊNCIA](#).

ORD.	DATA	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO
01	21.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	(20 alunos) servidores da CAEI
	22.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40	
02	28.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	(20 alunos) servidores da CAEI
	29.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40	

Após as manifestações da Escola Superior do MPMA, contida no [PARECER-ESMP-172023](#), e da Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, quanto a dotação orçamentária visando custear a despesa pleiteada, conforme [DESPACHO-COF-17962023](#), os autos seguiram para conhecimento do Gabinete do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, que por meio da [DECISÃO-GPGJ-18382023](#), **DEFERIU o pedido**.

Ante o exposto, visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativa-Financeira/SEAF**, para a devida tramitação junto as demais unidades administrativas visando a efetivação da pretendida contratação.

assinado eletronicamente em 11/07/2023 às 13:10 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **11 de Julho de 2023 às 13:10 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-40112023, **Código de Validação:** 63B2142D0B.



Diretoria Geral
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 42002023



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 17962023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: AFCB7EEFFE

Assunto: Curso de capacitação

Interessado: a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI)

Ao Procurador Geral de Justiça,

Tratam os autos de solicitação de cobertura da despesa relativa ao pedido de ressarcimento do valor da mensalidade de Curso de Mestrado. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - UG 70901, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 1.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do Maranhão, subação 17216. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 36.220,49.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 10/07/2023 às 11:28 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **10 de Julho de 2023 às 11:28 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-17962023, Código de validação: AFCB7EEFFE.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 29352023



DESPACHO-DG - 39562023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 5C56144143

Trata-se de processo administrativo no qual o Coordenador do CAEI, LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO, por meio do MEMO-CAEI-1722023, solicita autorização para a **contratação de instrutor**, mediante **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a **realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1**, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, sendo **02 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada**, no **valor estimado para a contratação de R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), conforme [TERMO DE REFERÊNCIA](#).

ORD.	DATA	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO
01	21.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	(20 alunos) servidores da CAEI
	22.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40	
02	28.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	(20 alunos) servidores da CAEI
	29.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40	

Ao tomar conhecimento da demanda, a Escola Superior do MPMA de acordo com o [PARECER-ESMP – 172023](#), se manifestou da seguinte forma:

[...]

No que se refere a finalidade institucional, verifica-se que o curso é apto a complementar e/ou ampliar as competências necessárias dos membros e servidores interessados, tendo por objetivo capacitá-lo para desempenhar as atividades desenvolvidas dentro do Ministério Público.

Ante todo o exposto, manifesta-se esta Promotora de Justiça Auxiliar da Diretoria da ESMP/MA no que lhe compete analisar, que a formação versa sobre conteúdo pertinente à atuação profissional no âmbito da estrutura interna dos Ministérios Públicos estaduais, o que permite, em tese, o atendimento do pleito. Contudo, sobre a disponibilidade financeira para o



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **07 de Julho de 2023 às 15:59 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-39562023, **Código de Validação:** 5C56144143.



Diretoria Geral

pagamento, bem como sobre a legalidade de eventual custeio do indigitado curso, resta necessária a análise da Chefia da Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça para fins de se manifestar sobre a probidade, e **da Direção Geral, para manifestação sobre disponibilidade financeira**, e cabe, por fim, à Administração Superior a análise da conveniência do deferimento do pedido.

Ante o exposto, visando o prosseguimento do feito, encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para informar se existe dotação orçamentária suficiente visando custear a despesa pleiteada.

assinado eletronicamente em 07/07/2023 às 15:59 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3042023



DESPACHO-DG - 42002023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 727080631A

Assunto: Inexigibilidade de licitação – capacitação de servidores.
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Trata-se de demanda instaurada a partir do [MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA](#), no qual a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência solicita autorização para contratação do instrutor **Francisco Brunno Soares de Oliveira**, para ministrar o “**Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1**”, a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias **21, 22, 28 e 29 de julho de 2023**, em São Luís/MA, no valor total de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “F” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21.

Consta nos autos a [DECISÃO-GPGJ – 18382023](#), em que o Procurador-Geral de Justiça **AUTORIZA** a presente solicitação.

Ante o exposto, considerando manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 29352023](#):

1. **Acolho e adoto** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 3042023](#);
2. **Aprovo** o Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERÊNCIA](#);
3. **Autorizo a contratação** do instrutor Francisco Brunno Soares de Oliveira, para ministrar o “Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1” nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, em São Luís/MA;
4. Encaminhe-se à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **20 de Julho de 2023 às 10:02 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-42002023, **Código de Validação:** 727080631A.



respectiva Nota de Empenho;

4. Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação** para as providências devidas.

assinado eletronicamente em 20/07/2023 às 10:02 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28762023



DESPACHO-DG - 39832023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 40E2212846

Assunto: Capacitação de servidores.

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no MEMO-CAEI - 1722023, anexo [MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA](#), no qual a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência solicita autorização para contratar o instrutor **Francisco Bruno Soares de Oliveira** para ministrar o **Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1**, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias **21, 22, 28 e 29 de julho de 2023**, sendo 02 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada, no valor estimado para a contratação de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, mediante inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, conforme [TERMO DE REFERÊNCIA](#).

Instada a se manifestar, a Escola Superior do Ministério Público, no [PARECER-ESMP - 172023](#), manifestou-se pelo atendimento do pleito.

Considerando a dotação orçamentária informada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças no [DESPACHO-COF - 17962023](#), encaminhe-se ao **Gabinete do Procurador-Geral de Justiça** para conhecimento e deliberação.

assinado eletronicamente em 10/07/2023 às 12:48 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA_APH



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Julho de 2023 às 13:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-9532023, Código de Validação: CC71864C91.**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 9532023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: CC71864C91



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	11405/2023
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência
Credor	Instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira
Objeto	Contratação do instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira para realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, sendo duas turmas de 20 alunos cada. O Curso será realizado nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho/2023.
Valor	R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Escola Superior do Ministério Público, para contratação do instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira, para realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, sendo duas turmas de 20 alunos cada. O Curso acontecerá nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho/2023, conforme anexos: : MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA , : TERMO DE REFERÊNCIA .

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		: MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.3	Termo de Referência	x		: TERMO DE REFERÊNCIA
1.4	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF	x		: COMPROVANTE DE CERTIDÃO CADASTRAL CPF
1.5	Documento de identificação pessoal	x		: PROPOSTA DOCUMENTOS PESSOAIS E
1.6	Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal	x		: CERTIDÃO DA UNIÃO
1.7	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		: PROPOSTA DOCUMENTOS PESSOAIS E
1.8	Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atendimento ao art. 2º, VIII	-	-	
1.9	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.9.1	SICAF	-	-	
1.9.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>	-	-	
1.9.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>	x		CERTIDÃO CNJ
	Nada consta da Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo			

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 14 de Julho de 2023 às 13:20 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-9532023, Código de Validação: CC71864C91.



Assessoria Técnica da Administração

1.9.4	Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >	x		CERTIDÃO TCU
1.9.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3. e 1.8.4	-	-	
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ			
2.1	Identificação da pessoa física, com o respectivo número de inscrição no CPF	x		: PROPOSTA DOCUMENTOS PESSOAIS E
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		: PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		: PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS
2.4	Preço total		x	
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		: PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS
2.6	Dados bancários para pagamento	x		: PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS
2.7	Número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT	x		: PROPOSTA DOCUMENTOS PESSOAIS E
2.8	Original / Ateste da Cópia		x	
3	Titulação			
3.1	Especialista	x		: PROPOSTA DOCUMENTOS PESSOAIS E : CURRICULUM
3.2	Graduado	x		: PROPOSTA DOCUMENTOS PESSOAIS E : CURRICULUM
4	Disponibilidade orçamentária	x		: DESPACHO-COF 17962023 Download alternativo -
5	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		: INEXIGIBILIDADE-CPL 302023 Download alternativo -
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
6.1 Cabe ressaltar as seguintes disposições da Resolução nº 001/2018-CPES/MA: “ O CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA				

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Julho de 2023 às 13:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-9532023, Código de Validação: CC71864C91.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Julho de 2023 às 13:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-9532023, Código de Validação: CC71864C91.**



Assessoria Técnica da Administração

SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 14, inc. II do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, em conformidade com a decisão aprovada na sessão realizada no dia 05 de outubro de 2018. Considerando a necessidade de adequar os valores relativos à remuneração devida aos professores pelo desempenho das atividades executadas como professor, instrutor, palestrante ou orientador no âmbito da Escola Superior do Ministério Público em âmbito nacional,

RESOLVE: Art. 1º A tabela constante do anexo da Resolução 001/2014-CPESMP, que trata da remuneração do corpo docente, fica substituída pelo Anexo único desta Resolução.”

6.2 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no anexo: : [DESPACHO-COF - 17962023](#) [Download alternativo](#) , informa que:

“ Tratam os autos de solicitação de cobertura da despesa relativa ao pedido de ressarcimento do valor da mensalidade de Curso de Mestrado. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos pelo Fundo Especial do Ministério Público - UG 70901, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 1.000.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 4962 - Desenvolvimento Institucional no Estado do Maranhão, subação 17216. O saldo atual da subação em tela é de R\$ 36.220,49.”

6.3 A Comissão Permanente de Licitação, no anexo: : [INEXIGIBILIDADE-CPL - 302023](#) [Download alternativo](#) , assim se manifesta:

“ Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:

(...)

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no artigo



Assessoria Técnica da Administração

	74, inciso III, alínea "f" e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência."
DAS CONCLUSÕES	
7	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, tendo em vista pendências apontadas nos subitens 2.4 e 2.8.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 13:20 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 14/07/2023 às 12:00 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **14 de Julho de 2023 às 13:20 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-9532023, Código de Validação: CC71864C91.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85


Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28642023

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2023NE000103

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Local: São Luís/MA | Orgão: ESTADO DO MARANHÃO | Unidade Executora: 252129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Tipo: Empenho | Receita ou Despesa: Despesa | Processo: 11405/2023 | Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2023 | Data de assinatura: 20/07/2023 | Vigência: de 20/07/2023 a 19/08/2023

Id contrato PNCP: 06354468000160-2-000118/2023 | Fonte: Compras.gov.br | Id contratação PNCP: [06354468000160-1-000154/2023](#)**Objeto:**

Despesa com a contratação do instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira, para ministrar o Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, em São Luís/MA.


VALOR CONTRATADO

R\$ 4.080,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA | CNPJ/CPF: 030.224.733-54 | Tipo: Pessoa física

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
NOTADEEMPENHOEASSINATURA.pdf	21/07/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 9532023

[Home](#) > [Editais](#)

Ato de Contratação Direta nº 00030/2023

[Acessar Contratação](#)

 Portal Nacional de Contratações Públicas
[Entrar](#)

Local: São Luís/MA | Órgão: ESTADO DO MARANHÃO | Unidade Compradora: 92029 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f | Tipo: Ato de Contratação Direta | Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2023 | Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06354468000160-1-000154/2023 | Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Despesa com a contratação do instrutor Francisco Brunno Soares de Oliveira, para ministrar o Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, em São Luís/MA.

Informação complementar:

Capacitação e treinamento de servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência do Ministério Público.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.080,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.080,00

[Itens](#) | [Arquivos](#) | [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento Qualificação Profissional	1	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 302023

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2023000103/2023**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 030.224.733-54

Nome: FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida dos Franceses, 692 - Outeiro da Cruz - São Luís/MA

Telefone: (86) 99925-6831

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Despesa com a contratação do instrutor Francisco Brunno Soares de Oliveira, para ministrar o Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, em São Luís/MA.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 11405/2023	Código de Identificação 2023NE000103	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 20/07/2023	Data Publicação 21/07/2023	Multa Advertencia, Impedimento
Início Vigência 20/07/2023	Final Vigência 19/08/2023	Procedimento Inexigibilidade de Licitação - 30/2023
Unidade COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA		Departamento Seção de Serviços - CAEI
Gestor do Contrato LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO		Gestor do Contrato Suplente
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

4.080,00

Saldo Contrato Acumulado

4.080,00

Valor Contrato Atualizado

4.080,00

Saldo Contrato Atualizado

4.080,00

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		20/07/2023	19/08/2023	4.080,00
TOTAIS				4.080,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	0,00	4.080,00	0,00
TOTAIS		0,00	4.080,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Entregue Acumulado	Saldo Acumulado
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 20/07/2023 - 19/08/2023	4.080,00	4.080,00	0,00
TOTAIS		4.080,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

Extrato do Contrato

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	21/07/2023	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 28072023

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/07/2023 - 21/07/2023

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 21/07/2023 10:13:10

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bf7c0875-e0d5-4135-ab83-5eab97d19dd6

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN302023	IN01032023	0103	2023	03022473354	2	78527732300	21/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 40112023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Julho de 2023 às 09:24 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-29352023, Código de validação: 75508EC1CD.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 29352023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 75508EC1CD

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

AO DIRETOR GERAL

Encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação do instrutor **Francisco Bruno Soares de Oliveira**, para ministrar o “**Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1**”, a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI do Ministério Público do Estado do Maranhão, **nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023**, em São Luís/MA, no valor total de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 3042023](#).

assinado eletronicamente em 20/07/2023 às 09:24 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 18382023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2023 às 11:17 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-302023, Código de validação: F93F7F2FA8.**



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 302023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: F93F7F2FA8

Interessada: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência/CAEI

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023 – Contratação dos serviços do instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira, para a realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal de solicitação de Contratação, por I nexigibilidade de Licitação, do instrutor **Francisco Bruno Soares de Oliveira**, para a realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, **nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023**, sendo 02 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada, no valor estimado de **R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

As justificativas para a contratação encontram-se nas motivações indicadas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, acostados aos autos epigrafados.

Para subsidiar o pedido, nos termos do Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, foi juntado aos autos os seguintes documentos, dentre outros:

- [MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;](#)
- [CERTIFICADO, PLANO DE CURSO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA;](#)
- [CERTIDÃO DA UNIÃO, CERTIDÃO CNJ, CERTIDÃO TCU;](#)
- [COMPROVANTE DE CERTIDÃO CADASTRAL CPF, CURRICULUM;](#)



Comissão Permanente de Licitação

- [PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS](#);
- [PARECER-ESMP – 172023](#);
- [DESPACHO-DG – 39562023](#);
- [DESPACHO-COF – 17962023](#);
- [DESPACHO-DG – 39832023](#);
- [DECISÃO-GPGJ – 18382023](#);
- [DESPACHO-DG – 40112023](#);
- [DESPACHO-SAF – 28072023](#).

Em atendimento aos ditames do **artigo 4º da Ordem de Serviço nº 13/2013-DG**, segue quadro demonstrativo do preço ofertado pelo proponente:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

NOME DA CONTRATADA	CPF	DATA	CARGA HORÁRIA	VALOR PROPOSTA (R\$)
FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA	030.224.733-54	21, 22, 28 e 29 de julho de 2023	24h aula	4.080,00

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine**:

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **12 de Julho de 2023 às 11:17 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-302023, Código de Validação: F93F72FA8.**



Comissão Permanente de Licitação

(...)

f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

(...)

§3º *Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no artigo 74, inciso III, alínea “F” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no despacho – SAF, segue o presente parecer para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

São Luís/MA, 12 de julho de 2023.

assinado eletronicamente em 12/07/2023 às 10:49 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 12/07/2023 às 11:17 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 39832023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 030.224.733-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:28 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **F60B.4DA6.E8AC.D307**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 17962023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSO DE APH EM COMBATE PROTOCOLO MARC 1.**

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação de instrutor mediante o pagamento de hora/aula nos termos da Resolução nº 001/2018 – CPES/MA, para a realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.2. Os serviços serão prestados para um total de 40 (quarenta) alunos distribuídos em 2 (duas) turmas de 20 (vinte) alunos cada.

1.3. O Curso será realizado nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho do corrente ano, conforme Planejamento de Instruções da CAEI.

2. JUSTIFICATIVA

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu Art 34, § 3º estabelece que compete a Seção de Segurança Institucional:

I - adotar conjunto de medidas integradas e planejadas nos campos da segurança de pessoas, do material, das áreas e instalações e da informação do Ministério Público do Estado do Maranhão e XVI - sugerir, elaborar e revisar periodicamente instruções, planos e procedimentos operacionais padrão para disciplinar o funcionamento da Seção de Segurança Institucional;

Durante o desempenho das atividades de segurança aproximada de membros e servidores ameaçados, ou durante o apoio de segurança em operações críticas, os profissionais da segurança institucional e os ativos protegidos podem estar sujeitos às ações da criminalidade em geral e organizações criminosas. Nestes situações, havendo algum atentado a integridade física dos membros e servidores faz-se necessário que os profissionais de segurança tenham conhecimentos básicos de atendimento pré-hospitalar e materiais adequados disponíveis.

O APH em combate é o atendimento realizado fora de um ambiente hospitalar e é comumente ligado a operações que envolvem risco de confrontos armados. Este tipo de treinamento tem como função principal o desenvolvimento de habilidades que tornem possível um resgate em ambiente hostil com o mínimo de equipamento necessário para a manutenção da vida até a chegada em um suporte avançado (Ambulância SIATE/SAMU ou Hospital de referência).

As técnicas ensinadas neste curso são baseadas na Tactical Casualty Combat Care (TC3 ou TCCC) elaboradas pelo Comando de Operações Especiais dos Estados Unidos (USSOCOM) para treinar operadores não médicos a intervir em situações de trauma em combate.

No Brasil foi elaborado o protocolo MARC com o objetivo de nortear o atendimento pré-hospitalar policial em combate, visto a quantidade de confrontos armados em todas as regiões do país. O termo MARC é um mnemônico das palavras Massivo, Ar (vias aéreas), Respiração e Calor. Estes são os quatros pontos primordiais para um atendimento pré-hospitalar em combate, através do controle de hemorragias, manutenção de vias aéreas pérvias, cuidados com a respiração e manutenção de calor

evitando a hipotermia.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

3.1. Sobre as datas, horário e público alvo:

ORD.	DATA	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO
01	21.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	(20 alunos) servidores da CAEI
	22.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40	
02	28.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	(20 alunos) servidores da CAEI
	29.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40	

3.2. Sobre o local:

3.2.1. O local para a execução das atividades será as instalações da Academia de Gestão Penitenciária do Estado do Maranhão, possuindo sala de aula climatizada, tatame adequado à parte prática, banheiros (masculino e feminino), água potável gelada e estacionamento;

3.3. Conteúdo programático:

- 3.3.1. Noções de balística e proteção balística;
 - 3.3.2. Diferenças entre APH em Combate e APH Convencional (SIATE/SAMU);
 - 3.3.3. Manutenção de vias aéreas pérvias (desobstruídas);
 - 3.3.4. Uso de selo de tórax;
 - 3.3.5. Controle e manutenção de calor;
 - 3.3.6. Uso do torniquete;
 - 3.3.7. Uso da gaze de preenchimento e atadura israelense;
 - 3.3.8. Preparação e organização de Kit APH (IFAK);
 - 3.3.9. Noções de condutas e posicionamentos táticos.
 - 3.3.10. Force on Force com atendimento pré-hospitalar em combate.
- 3.4. Corpo docente: O instrutor deve ser certificado junto ao Comitê Brasileiro de APH em Combate para a formação de operadores.

4. RAZÕES DE ESCOLHA DO INSTRUTOR

4.1. O instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira é Policial Penal do Estado do Maranhão, trabalhando junto à Secretária de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão (SEAP/MA), certificado junto ao Comitê Brasileiro de APH em Combate para a formação de operadores de APH em Combate Protocolo MARC 1.

4.2. O referido instrutor foi o responsável pela formação de quase todos os Policiais Penais do Estado nesta área, tendo realizado a formação, ainda, de profissionais do Batalhão de Polícia Choque da PMMA e Gabinete Militar do Governador do Maranhão.

4.3. Não foi possível o atendimento ao critério de paridade de gênero constante na PORTARIA-ESMP – 122023, em razão da existência de apenas dois profissionais de segurança no Estado com certificação para a realização deste curso, a saber: o Policial Penal ora contratado e o Investigador da Policial Civil do Maranhão Diego (SENARC).

5. QUANTITATIVOS E VALORES DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Resolução nº 001/2018 – CPES/MA estabelece o seguinte valor para hora/aula de especialista: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Considerando que o curso terá um total de 12h/a por turma e 24h/a no total, o valor estimado da contratação, nesta modalidade de prestação de serviço, será de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

5.2. O presente Termo segue acompanhado dos documentos de regularidade e comprovantes exigidos pelas regulamentações deste órgão.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação terá vigência de 2 (dois) meses.
- 6.2. A vigência se iniciará com o recebimento da Nota de Empenho.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:
 - 7.1.1. Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;
 - 7.1.2. Fiscal Requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat 1071071;
 - 7.1.3. Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Mat: 1075566;
 - 7.1.4. Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção Administrativa da CAEI, Mat: 1072718.
- 7.2. A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.
- 7.4. O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.
- 7.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.
- 7.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133, de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta Contratação.
- 8.2. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.3. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor.
- 8.4. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução dos serviços.
- 8.5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 8.6. Comunicar ao CONTRATANTE e com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- 8.7. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do Termo de Referência, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas.

9.6. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa desempenhar as suas atividades, dentro das normas deste Termo.

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

9.8. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.

9.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do Contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária emitida em nome do CONTRATADO, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, após o recebimento definitivo no Setor Competente da PGJ/MA, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

11.1.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

11.1.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis:

11.6.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

aplicável;

11.6.2. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os requisitos e condições constantes deste termo de referência revestem-se de caráter obrigatório, devendo a contratada atendê-la integralmente.

12.2. A Empresa Vencedora deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, sem ônus ao Ministério Público do Maranhão.

São Luís - MA, 26 de junho de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

**Regina Claudia dos Santos
Gomes**
PoliciaI Militar Chefe de
Seção/SSI/ CAEI Mat.1071071
(Fiscal do contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
PoliciaI Militar/SSI/ CAEI
Mat.1075566
(Fiscal Técnico)

**Carla Antônio Sidrim Bezerra
Lima**
Chefe da Seção Administrativa/
CAEI Mat.1072718
(Fiscal Administrativa)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 39562023

ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR

Sugestão para realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1 aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência do MPMA.

São Luís - MA, junho de 2023.

1. Objeto

Ensinar técnicas de atendimento pré-hospitalar em circunstâncias não convencionais, tais como: situações de conflito armado em área urbana e/ou rural; proporcionando aos profissionais de segurança institucional conhecimentos e habilidades manuais para a utilização de técnicas e materiais médicos com o fim de manter vivo um ferido até o recebimento do atendimento médico especializado.

2. Requisitos da contratação

O profissional a ministrar o curso deve ser certificado como formador de operadores do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate Protocolo MARC 1.

3. Necessidade da contratação.

O Ato Regulamentar Nº 22/2020-GPGJ, em seu Art 34, § 3º estabelece que compete a Seção de Segurança Institucional:

I - adotar conjunto de medidas integradas e planejadas nos campos da segurança de pessoas, do material, das áreas e instalações e da informação do Ministério Público do Estado do Maranhão e XVI - sugerir, elaborar e revisar periodicamente instruções, planos e procedimentos operacionais padrão para disciplinar o funcionamento da Seção de Segurança Institucional;

Durante o desempenho das atividades de segurança aproximada de membros e servidores ameaçados, ou durante o apoio de segurança em operações críticas, os profissionais da segurança institucional e os ativos protegidos podem estar sujeitos às ações da criminalidade em geral e organizações criminosas. Nestes situações, havendo algum atentado a integridade física dos membros e servidores faz-se necessário que os profissionais de segurança tenham conhecimentos básicos de atendimento pré-hospitalar e materiais adequados disponíveis.

O APH em combate é o atendimento realizado fora de um ambiente hospitalar e é comumente ligado a operações que envolvem risco de confrontos armados. Este tipo de treinamento tem como função desenvolver habilidades que tornem possível um resgate em ambiente hostil com o mínimo de equipamento necessário para a manutenção da vida até a chegada em um suporte avançado (Ambulância SIATE/SAMU ou Hospital de referência).

As técnicas ensinadas neste curso são baseadas na Tactical Casualty Combat Care (TC3 ou TCCC) elaboradas pelo Comando de Operações Especiais dos Estados Unidos (USSOCOM) para treinar operadores não médicos a intervir em situações de trauma em combate.

No Brasil foi elaborado o protocolo MARC com o objetivo de nortear o atendimento pré-hospitalar policial em combate, visto a quantidade de confrontos armados em todas as regiões

brasileiras. O termo MARC é um mnemônico das palavras Massivo, Ar (vias aéreas), Respiração e Calor. Estes são os quatros importantes pontos para um atendimento pré-hospitalar em combate, através do controle de hemorragias, manutenção de vias aéreas pérvias, cuidados com a respiração e manutenção de calor evitando a hipotermia.

4. Informar se a demanda está incluída no planejamento da intuição.

A presente sugestão de contratação encontra respaldo institucional, na Política de Segurança Institucional, instituída através do Ato Regulamentar nº 136/2018-GPGJ, bem como possui previsão no Planejamento de Cursos e Treinamentos da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

5. Levantamento das diferentes soluções que atendam à demanda.

Para o atendimento da presente demanda existe a possibilidade de:

- a) Contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviço, através da realização de um curso *in company*, por meio de dispensa de licitação, conforme preconiza o art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou;
- b) Contratação de instrutor especializado (pessoa física) com experiência e *Know how* reconhecidos na cidade por meio do pagamento de h/a nos moldes da Resolução nº 001/2018 – CPES/MA.

6. Quantidade estimada

O curso ocorrerá em 4 (quatro) dias, nos finais de semana, totalizando 12h/a por turma. Cada turma contará com a participação de 20 (vinte) alunos do quadro de pessoal da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência. Sugere-se que o curso seja realizado conforme cronograma abaixo:

ORD.	DATA	HORÁRIO	PÚBLICO ALVO	LOCAL
01	21.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	20 (vinte) servidores da CAEI	Academia de Gestão Penitenciária do Maranhão.
	22.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40		
02	28.07.2023 (sexta-feira)	14h às 17h40	20 (vinte) servidores da CAEI	
	29.07.2023 (sábado)	08h às 11h40 14h às 17h40		

7. Estimativa do valor da contratação.

A Resolução nº 001/2018 – CPES/MA estabelece o seguinte valor para hora/aula de especialista: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Considerando que o curso terá um total de 12h/a por turma e 24h/a no total, o valor estimado da contratação, nesta modalidade de prestação de serviço, será de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Não foi possível encontrar empresas especializadas neste tipo de formação aqui no Estado do Maranhão para que fosse possível a realização de pesquisa de preços. Pela especificidade do curso também não foram encontrados serviços similares no Painel de Preços do Governo Federal.

8. Parcelamento da contratação.

O valor deverá ser pago de uma só vez, visto que serão apenas 04 (quatro) dias de instruções, todos no mês de julho.

9. Contratações correlatas.

Não se aplica.

10. Resultados esperados.

Capacitar os alunos a aprenderem técnicas de atendimento pré-hostil em situações de conflito, a fim de garantir a sobrevivência das vítimas (profissionais da segurança institucional, ativos protegidos ou terceiros) e a minimização dos danos causados pelos agressores criminosos ou disparos acidentais.

11. Declaração de viabilidade.

Diante do exposto, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os objetivos elencados no item 10 desta sugestão, estando perfeitamente adequadas aos parâmetros legais, orçamentários e de planejamento estratégico deste órgão.

12. Outras informações.

Sem outras informações a relatar.

MAJ QOPM REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

Chefe da Seção de Segurança Institucional / CAEI / PGJ-MA

CAPITÃO QOPM IVENS DE SOUSA SOEIRO

Seção de Segurança institucional / CAEI / PGJ-MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

PROPOSTA E DOCUMENTOS PESSOAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO PEDAGÓGICO DE CURSO (X) Presencial () EAD			
1. NOME DO CURSO/SEMINÁRIO/PALESTRA/FORMAÇÃO/outros		2. UNIDADE (Órgão solicitante/participantes)	
CURSO – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (PROTOCOLO MARC1)		<ul style="list-style-type: none">• MPMA	
3. Justificativa Promover a capacitação e aprimoramento técnico dos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência do MPMA para o desempenho das atividades interventivas de APH em Combate (Protocolo MARC-1) conforme padronizado pelo Comitê Brasileiro de APH de Combate e adotado pelos instrutores homologados no âmbito do Estado do Maranhão.			
4. Local do Evento: Academia de Gestão Penitenciária - SEAP MA.			
5. Público Alvo/Quant. Vagas: Membros do MPMA – 20 Vagas			
6. DISCIPLINAS (TEMAS)	<ul style="list-style-type: none">• ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (PROTOCOLO MARC1)	7. PROFESSORES/PALESTRANTES <ul style="list-style-type: none">• PPMA BRUNNO OLIVEIRA	
8. ANO/MÊS: Julho 2023	9. QUANTITATIVO DE MÓDULO/TEMÁTICAS	10. DURAÇÃO DO CURSO/EVENTO	11. CARGA HORÁRIA TOTAL
		21 e 22/07/2023 – 1ª Turma	12h/a
		28 e 29/07/2023 – 2ª Turma	12h/a
12. EMENTA (síntese, específica de cada disciplina/temática)			
13. OBJETIVOS			
Geral: <ul style="list-style-type: none">• Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o correto uso das técnicas de Atendimento Pré-Hospitalar em combate (Protocolo MARC1).			
Específicos: <ul style="list-style-type: none">• Conscientizar o policial a procurar abrigo e neutralizar ameaças antes de prestar atendimento a eventual policial ferido em confronto armado;• Conter sangramentos massivos em extremidades e áreas juncionais;• Realizar manobras para garantir que as vias aéreas da pessoa ferida continuem pérvias;• Realizar procedimentos em perfurações no tórax, evitando o aparecimento de pneumotórax hipertensivo;• Evitar que o ferido perca calor e agrave o seu quadro clínico.			

14. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/ TEMÁTICAS

- Fundamentos doutrinários sobre APH em Combate;
- Estudo de caso;
- Regras gerais de segurança e conduta tática no momento de prestar o atendimento;
- Técnicas de uso do torniquete;
- Técnica de preenchimento de ferida;
- Técnica de aplicação do selo de tórax;
- Execução do plano de evacuação;
- Oficinas práticas;
- Atividades Práticas.

15. METODOLOGIA: Aulas expositivas, apresentação de vídeos, estudo de caso, discussões de procedimentos, Workshop de atendimento pré-hospitalar, aplicação do torniquete, execução da técnica de preenchimento de feridas, aplicação do selo de tórax, execução do plano de evacuação, montagem e posicionamento do IFAK, etc.

16. RECURSOS DIDÁTICOS: Recursos humanos e Multimídias

17. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO: Mensuração da participação e da eficácia e eficiência do evento para com os objetivos propostos.

18. ASPECTOS A SEREM AVALIADOS/CRITÉRIOS: Participação / eficiência nas atividades práticas.

19. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO: Formulário de reação e contexto da satisfação dos participantes.

20. REFERÊNCIAS:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

CURRICULUM

Francisco Bruno Soares de Oliveira

Brasileiro, 36 anos.

Avenida dos Franceses, nº 692, Cond. Portal da Cidade,
Bloco Renascença, Ap 404

Telefone: (86) 999256831 e-mail: brunnooliveirablack@gmail.com



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Advogado privado 2013-2016

SEAP-MA 2017-2023

CARGO: Policial Penal

- Chefe de Plantão UPR Balsas
- Chefe de Plantão UPR Colinas
- Diretor Adjunto UPR Colinas
- Diretor Geral UPR Santa Inês
- Diretor de Segurança UPSL6

FORMAÇÃO

- Graduado em Direito - 1º Semestre 2011 – CEUT
- Pós Graduado em Gestão do Sistema Prisional – 2023 – UEMA

QUALIFICAÇÕES

- Curso de Operações Policiais – 2018 – CORE PCPI
- Nivelamento da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – 2019 – DEPEN MJ
- Formação de Instrutores Institucionais de Atendimento Pré Hospitalar em Combate (Protocolo MARC1) – 2021 – BOPE PMBA
- Curso De Combate Velado – 2018 – ACADEPOL PCPI
- Curso de Introdução a Atividade de Inteligência – 2023 – SENASP MJ



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

COMPROVANTE DE CERTIDÃO CADASTRAL CPF



DESPACHO-DG - 42062023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: B93C4DD817

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE000103, referente à contratação do instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira, para ministrar o “Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1”, a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, em São Luís/MA.

assinado eletronicamente em 20/07/2023 às 14:02 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 20/07/2023 às 13:39 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Julho de 2023 às 14:02 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-42062023, Código de validação: B93C4DD817.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

CERTIDÃO TCU



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.224.733-54**

Nome: **FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **02/01/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:57:02** do dia **22/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F067.DA9E.0096.C6D9**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Nova Consulta](#)

[Avaliação do Serviço](#)



[Imprimir](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

CERTIDÃO CNJ



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2023NE000103	Data Referência 20/07/2023
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 114052023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 030.224.733-54 FRANCISCO BRUNO S. DE OLIVEIRA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação do instrutor Francisco Brunno Soares de Oliveira, para ministrar o Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, a ser ofertado aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, em São Luís/MA.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 4962 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 4962 Desenvolvimento Institucional - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107
Natureza Despesa 33.90.36.28 Serviço de Seleção e Treinamento		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Mai		Junho
Julho	4.080,00	Agosto		Setembro
Outubro		Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

CERTIDÃO DA UNIÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO BRUNNO SOARES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **030.224.733-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:54 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I7XE220623154354

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2023 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.224.733-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6494.9843.5458.C907 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROPOSTA PARA PAGAMENTO

CURSO: Atendimento Pré-hospitalar-APH em Combate

CARGA HORÁRIA: 12 horas (por turma)

PERÍODO: 1ª Turma (21 e 22/07/2023) e 2ª Turma (28 e 29/07/2023)

HORÁRIO: 1º Dia (14h às 18h) e 2º Dia (08h às 12h e 14h às 18h)

VALOR HORA/AULA: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

VALOR DO CURSO: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

DADOS PARA PAGAMENTO:

IDENTIDADE: 2577012

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2016

CPF: 030.224.733-54

PIS ou PASEP: 26794310498

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil (001)

AGÊNCIA: 3507-6

CONTA CORRENTE: 68206-3

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

END: Av. dos Franceses, nº 692, Outelro da Cruz

UF: MA

CEP: 65036-284

CELULAR: (86) 99925-6831

E-MAIL: brunnooliveirablack@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

São Luís, 14 de julho de 2023.


Francisco Bruno Soares de Oliveira
CPF: 030.224.733-54



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

PLANO DE CURSO



COMITÊ BRASILEIRO DE APH EM COMBATE

CERTIFICADO



Francisco Brunno Soares de Oliveira

*portador do CPF: 030.224.733-54, concluiu com êxito o curso de **FORMAÇÃO DE INSTRUTORES INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE**, no protocolo **MARC1**, com duração de 70 horas/aulas, realizado nos dias 27 de setembro à 08 de Outubro de 2021, possuindo número de aluno 10.2021/ii0010.075.*

SALVADOR - BA
08 DE OUTUBRO DE 2021

SÉRGIO FABRÍCIO MANIGLIA
MÉDICO ORIENTADOR - CRM PR 20762
INVESTIGADOR DE POLÍCIA PCPR 12612
PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE APH EM COMBATE

PABLO BOSON TEIXEIRA SILVA
INVESTIGADOR - PCBA - 12604058-2
COBRA 75

Curso de Formação de Instrutores Institucionais de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate

Disciplinas	Hora/Aula
<i>Diferenças entre atendimento pré-hospitalar Civil, Militar, Policial e Tático</i>	03 Horas
<i>Protocolo MARC1 - Teoria</i>	08 Horas
<i>Protocolo MARC1 - Oficinas Práticas</i>	32 Horas
<i>Protocolo de evacuação</i>	04 Horas
<i>Didática e Plano de aula</i>	11 Horas
<i>Estágio Supervisionado (Instrução de APH em Combate MARC 1)</i>	12 Horas
Carga Horária Total	70 horas



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

CERTIFICADO



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

MEMO-CAEI - 1722023

Código de validação: 38C38D9DF2

São Luís - MA, 26 de junho de 2023

À Sua Senhoria

Júlio César Guimarães

Diretor-Geral

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: **Solicitação de autorização para contratação de serviço.**

Anexos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, certificados de especialização e documentos de regularidade do instrutor.

Sr. Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para a contratação de instrutor mediante o pagamento de hora/aula nos termos da Resolução nº 001/2018 – CPES/MA, para a realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, no quantitativo abaixo:

- 2 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada, sendo 12h/a de instrução e treinamento para cada turma.

A presente contratação justifica-se porque durante o desempenho das atividades de segurança aproximada de membros e servidores ameaçados, ou durante o apoio de segurança em operações críticas, os profissionais da segurança institucional e os ativos protegidos podem estar sujeitos às ações da criminalidade em geral e organizações criminosas. Nestes situações, havendo algum atentado a integridade física dos membros e servidores faz-se necessário que os profissionais de segurança tenham conhecimentos básicos de atendimento pré-hospitalar e materiais adequados disponíveis.

O APH em combate é o atendimento realizado fora de um ambiente hospitalar e é



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

comumente ligado a operações que envolvem risco de confrontos armados. Este tipo de treinamento tem como função principal o desenvolvimento de habilidades que tornem possível um resgate em ambiente hostil com o mínimo de equipamento necessário para a manutenção da vida até a chegada em um suporte avançado (Ambulância SIATE/SAMU ou Hospital de referência).

As técnicas ensinadas neste curso são baseadas na Tactical Casualty Combat Care (TC3 ou TCCC) elaboradas pelo Comando de Operações Especiais dos Estados Unidos (USSOCOM) para treinar operadores não médicos a intervir em situações de trauma em combate.

No Brasil foi elaborado o protocolo MARC com o objetivo de nortear o atendimento pré-hospitalar policial em combate, visto a quantidade de confrontos armados em todas as regiões do país. O termo MARC é um mnemônico das palavras Massivo, Ar (vias aéreas), Respiração e Calor. Estes são os quatro pontos primordiais para um atendimento pré-hospitalar em combate, através do controle de hemorragias, manutenção de vias aéreas pérvias, cuidados com a respiração e manutenção de calor evitando a hipotermia.

Em razão da presente contratação tratar-se de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual com instrutor de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a contratação de instrutor deve se dar por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informo que a equipe de planejamento da presente contratação será composta pelo: gestor do contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Major QOPM Regina Cláudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe de Seção, matrícula: 1071071; fiscal técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, matrícula: 1075566; fiscal administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, matrícula: 1072718.

Atenciosamente,



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO** em **26 de Junho de 2023 às 15:05 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CAEI-1722023, Código de Validação: 38C38D9DF2.**



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

assinado eletronicamente em 26/06/2023 às 15:05 h ()*

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 11405/2023

MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Julho de 2023 às 09:50 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-28762023, Código de validação: 6C04E57C15.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 28762023
(relativo ao Processo 114052023)
Código de validação: 6C04E57C15

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência/CAEI

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 9532023, e considerando o documento anexado pela Unidade requisitante, anexo PROPOSTA_APH, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, dos serviços do instrutor Francisco Bruno Soares de Oliveira, para a realização de Curso de APH em Combate Protocolo MARC 1, para servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos dias 21, 22, 28 e 29 de julho de 2023, sendo 02 (duas) turmas com 20 (vinte) alunos cada, no valor estimado de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, anexo MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, e demais documentos.

assinado eletronicamente em 17/07/2023 às 09:50 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA